Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 050/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020, e da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 14, da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020, de 17.12.2020, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LASER							
UNIDADE:	01 – M.D.E							
ATIV/PROJ:	1004 MELHORIAS E MANUTENÇÃO ESCOLAS EDU. INFANT							
RUBRICA:	4.4.90.51	.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	98	R\$	36.000,00			

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LASER							
UNIDADE:	01 – M.D.E							
ATIV/PROJ:	1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRASNPORTE ESCOLAR.							
RUBRICA:	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 101 R\$ 36.000,00							

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 08 DE JUNHO DE 2021

Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 08 DE JUNHO DE 2021

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 051/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2513/2020, de

13.10.2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 14, da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020, na seguinte classificação:

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO							
UNIDADE:	01 - SEC	C. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO						
ATIV/PROJ:	1058	MAN E AMPL PARQUE ESPOSIÇÕES AHBerg						
RUBRICA:	4.4.90.5	1.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	192	R\$	238.750,00			

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, repasse pelo Governo Federal - Ministério do Turismo, Convênio 887955/2019, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 08 DE JUNHO DE 2021

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 08 DE JUNHO DE 2021

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração